



**EDITAL 011 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N°  
01/2022**

*Convoca Candidatos Aprovados no  
Concurso Público Municipal n°  
001/2022.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos a seguir classificados, para fins de apresentarem a documentação pertinente, a saber:

1 - Candidatos Convocados:

N° Ordem	Candidato	Classificação	Cargo
01	Zilmar Luciano Ribas	3°	Motorista
02	Cleyton Lyra Chaves	4°	Motorista

2 - Os candidatos convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal, no setor de pessoal, munido dos seguintes documentos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto n° 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão



necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

e) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da nomeação;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;

g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;

h) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho, carteira de motorista (se necessário);

i) Comprovante de escolaridade;

j) Carteira do conselho e certidão que está quite com o mesmo (para profissionais que necessitam de cadastro no conselho);

k) Uma foto 3x4;

l) Certidão de nascimento ou casamento;

m) Certidão do(s) filho(s) ou termo de guarda (filhos menores de 6 anos deverá apresentar carteirinha de vacinação e para filhos maiores de 6 anos deverá apresentar frequência escolar);

n) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda completa;

o) Declaração informando os dependentes para IRRF;

p) Declaração que não exerce outro emprego ou função pública, ou se exerce em que condições, cargo e horário;

q) Alvará de folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação Criminal: Justiça Estadual (fórum) ou pelo site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) no campo serviços e certidão federal, pelo site [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br) no campo certidão on line;

r) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.





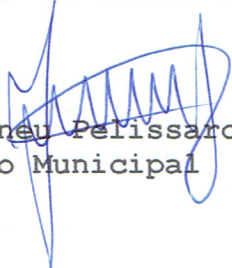
- s) Exames conforme o decreto 1249/2015 e exame psicológico.
- t) Certificado nacional de vacinação.

2.1. Os custos com exames e consultas serão suportados pelo candidato.

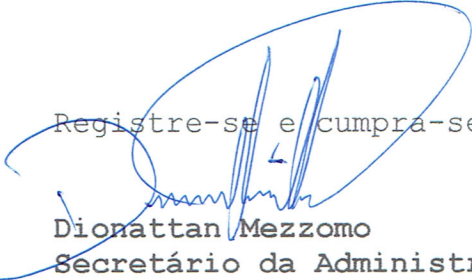
2.2. O candidato deverá ser aprovado no exame psicológico.

3. Fica concedido o prazo de 10 dias a contar desta data para apresentação da documentação constante acima, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do candidato de forma justificada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 04 DE ABRIL DE 2023.

  
João Sirineu Pelissaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se:

  
Dionattan Mezzomo  
Secretário da Administração